

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM n° 2063-0
CNPJ n° 07.820.907/0001-46
NIRE n° 33.3.0027764-1
Código ISIN n° BRCRDEACNOR1

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2018 – A **CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), em conformidade com o § 4° do art. 157 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”), e com a Instrução CVM n° 358, de 03 de janeiro de 2001 (“Instrução CVM n° 358”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, por meio do Ofício n° 1.475/2018-SAE, enviado em 25 de julho de 2018 pela Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável (“Ofício”), a B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão (“B3”) comunicou a Companhia sobre a necessidade de adoção de providências para adequação da cotação das ações de sua emissão em valor superior a R\$ 1,00 (um real), nos termos do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da B3, conforme a seguir transcrito:

“Ref.: Cotações abaixo de R\$1,00 por unidade

Prezado Senhor,

Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação de suas ações admitidas à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 12/06/2018 a 24/07/2018, as ações de emissão dessa companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento aos itens acima mencionados.

Em face do acima exposto, a companhia deverá:

- 1. divulgar ao mercado, até 09/08/2018, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão; e*
- 2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 (i) até 28/01/2019 ou (ii) até a data da primeira assembleia geral realizada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.*

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no prazo mencionado no item 2 deste ofício, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Adicionalmente, solicitamos encaminhar a referida correspondência para os Administradores e Controladores dessa companhia.”

Tendo isso em vista, em cumprimento ao disposto no Ofício, no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e no Manual do Emissor da B3, a Companhia informa que iniciará os trâmites necessários para a realização do grupamento de suas ações, conforme cronograma anexo, o qual consolida os principais procedimentos que serão adotados pela Companhia nesse sentido.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o assunto objeto deste Fato Relevante nos termos e prazos determinados no cronograma anexo.

Felipe Shalders

Diretor de Relações com Investidores

ANEXO

CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS

	Procedimento	Prazo
1	A Diretoria da Companhia apresentará para deliberação do Conselho de Administração a proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia.	Até 31/10/2018
2	Divulgação, no site da Companhia e da CVM, da ata da Reunião do Conselho de Administração com a deliberação sobre a proposta de grupamento de ações.	No mesmo dia em que for realizada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia.
3	Divulgação, no site da Companhia e da CVM, de Fato Relevante informando aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral a aprovação do grupamento de ações pelo Conselho de Administração da Companhia.	No mesmo dia em que for realizada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia.
4	Divulgação, no site da Companhia e da CVM, e publicação nos jornais, observando-se o disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76, do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia que deliberará sobre o grupamento de ações.	Até 15 (quinze) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral de Acionistas.
5	Divulgação, no site da Companhia e da CVM, da Proposta da Administração para o grupamento das ações da Companhia, contendo (i) o procedimento que será adotado para o grupamento das ações de emissão da Companhia; (ii) o fator de grupamento; (iii) o tratamento a ser dispensado às frações de ações resultantes do grupamento; (iv) a composição do capital social da Companhia após a efetivação do grupamento; e (v) o tratamento a ser dado aos	Até 15 (quinze) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral de Acionistas.

	certificados de ações objeto do Programa Patrocinado de Depositary Receipts da Companhia.	
6	Realização da Assembleia Geral de Acionistas que deliberará sobre o grupamento das ações da Companhia.	Até 30/11/2018
7	Divulgação, no site da Companhia e da CVM, da ata da Assembleia Geral de Acionistas com a deliberação sobre a proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia.	No mesmo dia em que for realizada a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.
8	Divulgação, no site da Companhia e da CVM, de Aviso aos Acionistas informando sobre as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Acionistas, incluindo (i) o fator do grupamento; (ii) o prazo para ajuste de posições; (iii) a data a partir do qual as ações passarão a ser negociadas de forma agrupada; e (iv) o tratamento a ser dado às frações de ações.	No mesmo dia em que for realizada a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.
9	Prazo de livre ajuste de posição pelos acionistas da Companhia.	Até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia Geral de Acionistas que aprovou o grupamento.
10	Efetivação do grupamento e data a partir da qual as ações passarão a ser negociadas de forma grupada.	Dia útil seguinte ao término do prazo concedido para o livre ajuste de posições.
11	Leilão das frações remanescente ao grupamento.	Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo concedido para o livre ajuste de posições.
12	Os valores apurados pela venda das frações remanescentes em leilão serão creditados, proporcionalmente, aos detentores das frações.	Em até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão.